

**LEI MUNICIPAL N.º 1729/2001, DE 06 DE JULHO DE 2001.**

**“CONCEDE AUXÍLIO A FUNDAÇÃO SÃO ROQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO FRIZZO**, Prefeito Municipal de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte:

**ART. 1º** - É concedido a Fundação São Roque o auxílio de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para efetuar o pagamento de uma cozinheira para desempenhar a função proposta, junto a Fundação São Roque, e outras despesas vinculadas ao atendimento dos menores carentes que freqüentam a Fundação.

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

- Encargos Gerais do município – 1001 1581 486 255 3231 – 224.0 da Lei de Meios nº 1686 de 22 de dezembro de 2000.

**ART. 3º** - O auxílio ora concedido será repassado a Fundação na medida das necessidades. O repasse do mês seguinte fica condicionado a prestação de contas do anterior, com o visto da assistência social.

**ART. 4º** - O prazo do presente repasse será de 01 de junho a 31 de dezembro de 2001.

**ART. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo a 01 de junho de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em data de 06 de julho de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO